



24043500199587

 Outlook

Parecer da Comissão Especial de Seleção e Avaliação - Aviso nº 02/DG/2024

De Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Data Dom, 08/12/2024 21:17

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (591 KB)

Parecer Comissão à Diretoria Geral - Aviso nº 02 DG 2024.pdf;

Prezado Diretor Geral,

Encaminho em anexo a esta correspondência eletrônica o parecer elaborado pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 7664, a qual realizou a análise detalhada da documentação enviada pelas empresas e/ou consórcios que manifestaram interesse em participar do processo de pré-seleção para a execução de obras de restauração, reconstrução e adequação em diversos trechos rodoviários estaduais impactados por eventos climáticos extremos, conforme estabelecido no Aviso nº 02/DG/2024 e previsto na Resolução nº 14801.

Concomitantemente, informo que os arquivos correspondentes aos lotes estão disponíveis para acesso na pasta do sistema: X:\OBRAS - FUNRIGS\Aviso 02 - 2024 - Recuperação\2 - Documentos por Lote para Licitação.

Atenciosamente,

Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DAER/RS



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



Empresas Habilitadas e Não Habilitadas

Aviso nº 02/DG/2024

Senhor Diretor Geral,

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 7664, e em conformidade com o disposto no Art. 22, Capítulo XI, da Resolução nº 14801, vem, por meio deste, encaminhar a lista das empresas e/ou consórcios que participaram do processo de pré-seleção de empresas para a execução de obras de restauração, reconstrução e adequação em diversos trechos rodoviários estaduais impactados por eventos climáticos extremos, conforme Aviso nº 02/DG/2024.

Após análise detalhada da documentação de habilitação apresentada, constatamos que as seguintes empresas atenderam integralmente aos requisitos previstos nos artigos 12 a 17 do Capítulo VII da Resolução nº 14801, estando, portanto, habilitadas para prosseguir no certame:

EMPRESAS/CONSÓRCIOS HABILITADOS:

- BGSE Construções LTDA.
- Carpenedo & CIA LTDA.
- Coesul – Construtora Extremo Sul LTDA.
- Compacta Sul Pavimentação LTDA.
- Concresul Engenharia LTDA.
- Conpasul Construção e Serviços LTDA.
- Construbrás Construtora LTDA.
- Construtora Alegretense LTDA.
- Construtora Continental de São Paulo LTDA.
- Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA.
- Construtora Giovanella LTDA.
- Construtora Pelotense LTDA.



Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



- Dalfovo Construtora LTDA.
- Della Pasqua Engenharia e Construções LTDA.
- Dobil Engenharia LTDA.
- ECEN – Empresa de Construção e Engenharia LTDA.
- Encopav Engenharia LTDA.
- ICCILA – Indústria, Comércio e Construções Ibagé LTDA.
- LCM Construção e Comércio S.A.
- MAC Engenharia LTDA.
- MATT Construtora LTDA.
- Planaterra - Terraplenagem e Pavimentação LTDA.
- R. Schaeffer Construções LTDA.
- RGS Engenharia S.A.
- SBS Engenharia e Construções LTDA.
- Sultepa Construções e Comércio LTDA.
- Toniolo, Busnello S.A.
- Traçado Construções e Serviços LTDA.

Na sequência, apresentamos as empresas que manifestaram interesse no Aviso nº 02/DG/2024, mas que, após análise, foram consideradas não habilitadas por descumprirem requisitos previstos na Resolução nº 14801. Ao lado do nome de cada empresa, estão descritos os artigos específicos que foram descumpridos, servindo como fundamento para sua desabilitação.

EMPRESAS/CONSÓRCIOS NÃO HABILITADOS

- As Built Engenharia LTDA. – Art. 14
- BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. – Art. 16
- Construtora Cidade LTDA. – Art. 14
- Eurovia Construtora LTDA. – Art. 13



Secretaria de Logística e Transportes

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



- Trabalho Engenharia LTDA. – Art. 15
- MLC Infra Construção S/A – Art. 14
- SEEL Serviços Especiais de Engenharia LTDA. – Art. 14
- SS Construções LTDA. – Art. 14
- Stark Construtora LTDA. – Art. 14

Reiteramos que esta Comissão considera concluída a análise da documentação de habilitação referente ao Aviso nº 02/DG/2024, cumprindo integralmente as atribuições previstas na Resolução nº 14801. Encaminhamos o presente ofício para conhecimento e providências cabíveis, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADALMIRO DA SILVA NETO
Data: 08/12/2024 21:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adalmino da Silva Neto
Matrícula n.º 4327349

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO DE TARSO DO AMARAL MEISTER
Data: 08/12/2024 21:07:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo de Tarso do Amaral Meister
Matrícula nº 4345843

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDERLEI SALGUEIRO JUNIOR
Data: 08/12/2024 21:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei Salgueiro Junior
Matrícula nº 4326865